

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ERRATA A EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6303/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ torna pública a presente ERRATA, objetivando adequar o edital e o contrato, nos itens abaixo indicados, em estrita conformidade com a legislação pertinente, e também com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, proibição administrativa, com a finalidade de alterar inconsistência material no edital e no contrato, sem contudo promover qualquer alteração na essência do instrumento licitatório.

1. ALTERAÇÃO NO EDITAL:

ONDE SE LÊ: 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar da licitação deverá ser de, no mínimo, **R\$ 6.943.327,00** (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais). O valor ofertado pelo vencedor deverá ser pago: em duas parcelas iguais sendo 50% (cinquenta por cento) em até 10 (dez) dias, após a publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, e os 50% (cinquenta por cento) restantes em até 10 (dez) dias após o 1º processamento da folha de pagamento. Os pagamentos das parcelas serão feitos em conta corrente da Prefeitura na instituição financeira vencedora do certame. Serão desclassificadas as propostas que estejam inferiores ao valor estabelecido como mínimo aceitável.

LEIA-SE:

10.1. O valor inicial a ser ofertado pelas instituições financeiras interessadas em participar da licitação deverá ser de, no mínimo, **R\$ 6.943.327,00** (seis milhões, novecentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais). O valor ofertado pelo vencedor deverá ser pago: em duas parcelas iguais sendo 50% (cinquenta por cento) em até 10 (dez) dias, após a publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município, e os 50% (cinquenta por cento) restantes em até 10 (dez) dias após o 1º processamento da folha de pagamento. Os pagamentos das parcelas serão feitos em conta corrente da Prefeitura em instituição financeira oficial. Serão desclassificadas as propostas que estejam inferiores ao valor estabelecido como mínimo aceitável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2. ALTERAÇÃO NO CONTRATO:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

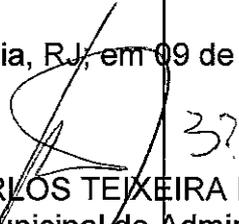
A CONTRATADA, vencedora da licitação do tipo maior oferta, referente ao Pregão Presencial nº 038/2019, compromete-se a efetuar os pagamentos de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares com exclusividade; empréstimos consignados, sem exclusividade; realizar o pagamento a **fornecedores de bens, serviços e insumos, com exclusividade** e; ocupar e explorar, através de permissão de uso de espaço público, pelo período de 60 (sessenta) meses, imóvel para instalação e funcionamento de posto de serviço bancário na sede da prefeitura, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

LEIA-SE:

A CONTRATADA, vencedora da licitação do tipo maior oferta, referente ao Pregão Presencial nº 038/2019, compromete-se a efetuar os pagamentos de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares com exclusividade; empréstimos consignados, sem exclusividade; realizar o pagamento a **fornecedores de bens, serviços e insumos, sem exclusividade** e; ocupar e explorar, através de permissão de uso de espaço público, pelo período de 60 (sessenta) meses, imóvel para instalação e funcionamento de posto de serviço bancário na sede da prefeitura, conforme estabelecido no termo de referência e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Obs: Considerando que se trata apenas de alteração de sem qualquer impacto na essência do instrumento licitatório, não haverá alteração no agendamento do certame.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 09 de julho de 2019.


ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração